



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

DECRETO Nº 396, DE 3 DE JUNHO DE 2015.

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 220.000,00 (Duzentos e Vinte Mil Reais)

O Prefeito Municipal de Pinheiro Machado, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Orçamentária 4199/2014:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, de acordo com o Inciso I do Art. 41 da Lei Nº 4.320/64, no valor de R\$ 220.000,00 (Duzentos e Vinte Mil Reais), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

01 – Secretaria da Administração

04.122.0022.006.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

3.1.91.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 4.000,00

3.3.90.08.00.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais.....R\$ 51.000,00

08.243.0025.2.005.000 – Manutenção do Conselho Tutelar

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 500,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

01 – Secretaria da Fazenda

04.123.0112.009.000 – Manutenção das Atividades da Fazenda

3.1.91.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 3.000,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 – Secretaria da Educação – Recursos Vinculados

12.361.0112.2.017.000 – Manutenção da Merenda Escolar

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 19.700,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

12.361.0045.2.016.000 – Atendimento ao Transporte Escolar – Manutenção

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 11.000,00

Fonte de Recursos: 1070 Salário Educação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

(Continuação do Decreto Nº 396/2015 – 03/06/2015 – Crédito Suplementar fls 02)

12.365.0039.1.223.000 – Apoio a Creches Brasil Carinhoso

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 2.000,00

Fonte de Recursos: 1112 Brasil Carinhoso

03 – Manutenção do FUNDEB

12.361.0045.2.097.000 – Manutenção de Atividades com o FUNDEB

3.1.91.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 20.000,00

Fonte de Recursos: 0031 FUNDEB

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

01 – Secretaria de Agropecuária

04.122.0002.2.023.000 – Secretaria Municipal da Agricultura

3.1.91.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 3.000,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

01 – Secretaria da Saúde

10.301.0032.2.025.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde

3.3.90.08.00.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais.....R\$ 20.000,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

02 – Fundo Municipal da Saúde

10.301.0032.2.153.000 – Atenção Domiciliar – EMAD

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 34.500,00

Fonte de Recursos: 4520 ESF Saúde da Família

10.302.0034.2.035.000 – Qualificação da Saúde da Família

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 8.000,00

Fonte de Recursos: 4522 NASF

10.301.0032.1.217.000 – Centro de Apoio Psicossocial

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 32.000,00

Fonte de Recursos: 4841 Incentivo Custeio do CAPS

05 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.241.0023.1.006.000 – Programa de Alta Complexidade

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 1.500,00

Fonte de Recursos: 2005 PSBI – Alta Complexidade

08.244.0028.075.000 – Assistência a Famílias e a População Adulta

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 4.800,00

Fonte de Recursos: 2015 PAIF/CRAS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

(Continuação do Decreto Nº 396/2015 – 03/06/2015 – Crédito Suplementar fls 02)

Art. 2º Servirá de recursos para a abertura de crédito adicional suplementar previsto no Art. 1º deste Decreto, de acordo com o Inciso III do Art. 43 da Lei Nº 4320/64, as seguintes dotações do orçamento em vigor:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

01 – Secretaria da Saúde

10.301.0032.2.025.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde

3.3.90.08.00.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais.....R\$ 20.531,22

Fonte de Recursos: 0040 ASPS

02 – Fundo Municipal da Saúde

10.301.0032.1.212.000 – Aquisição de Equipamentos de Oftalmologia Convênio com o Estado – Associação de Assistência Social

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 199.468,78

Fonte de Recursos: 4293 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Pinheiro Machado

JOSÉ FELIPE DA FEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Luiz Henrique Chagas da Silva
Secretário da Administração